



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	• 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	• 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	• 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abastimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças :

- Decreto-lei n.º 29:614** — Abre um crédito destinado à aquisição de mobiliário e outros móveis para os Palácios Nacionais.
- Decreto-lei n.º 29:615** — Insere várias disposições relativas aos funcionários vitalícios da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência que forem exercer, em comissão, cargos coloniais.

Ministério da Guerra :

- Decreto-lei n.º 29:616** — Revoga o disposto no artigo 4.º do decreto-lei n.º 28:516, sobre a gratificação das praças reformadas que fazem parte do pessoal menor do Ministério, as quais, quanto a vencimentos, ficam abrangidas pelas disposições gerais aplicáveis às praças reformadas prestando serviço.
- Decreto-lei n.º 29:617** — Coloca à disposição da Câmara Municipal de Lisboa os fundos necessários ao prosseguimento das obras de terraplenagens, drenagens, construção de pistas, iluminação e outros trabalhos acessórios no aeroporto da capital, na Portela de Sacavém.

Ministério da Marinha:

- Decreto-lei n.º 29:618** — Revoga, em relação aos cargos a prover no Ministério, as disposições que conferem aos sargentos o direito de serem providos naqueles cargos e designadamente as do decreto-lei de 26 de Maio de 1911 e da lei n.º 993. — Dá no entanto preferência aos sargentos mutilados da guerra aprovados no concurso e que hajam sido reeducados no Instituto dos Mutilados da Guerra e, em igualdade de classificação, aos outros sargentos, preferência que, num e noutro caso, substitue o direito puro e simples de provimento, agora revogado.
- Decreto-lei n.º 29:619** — Determina que a percentagem do tempo de campanha ou nas colónias, estabelecida no artigo 9.º do decreto n.º 20:247, só seja aplicável às pensões de reserva ou de reforma dos militares que no activo tenham sido oficiais.
- Decreto-lei n.º 29:620** — Permite ao Ministério mandar construir, com dispensa das formalidades legais, um navio que seja a mais documentada reconstituição conjectural da nau *S. Gabriel* que sob o comando de Vasco da Gama realizou a primeira viagem marítima à Índia, a fim de ser presente nas comemorações centenárias e de constituir posteriormente elemento do Museu de Marinha.
- Portaria n.º 9:222** — Substitue a portaria n.º 9:145, que fixa a lotação do pessoal do posto radiotelegráfico da Horta.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

- Aviso** — Torna público ter a França ratificado a Convenção fixando a idade mínima de admissão das crianças nos trabalhos industriais, adoptada em 28 de Novembro de 1919 pela Conferência Internacional do Trabalho no decurso da sua primeira sessão, realizada em Washington em Outubro e Novembro do mesmo ano.
- Aviso** — Torna público ter a França ratificado a Convenção relativa à idade de admissão das crianças nos trabalhos não industriais, adoptada em 30 de Abril de 1932 pela Conferência Internacional do Trabalho no decurso da sua décima sexta sessão, realizada em Genebra de 12 a 30 de Abril do mesmo ano.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

- Decreto-lei n.º 29:621** — Abre um crédito para reforço das dotações consignadas no orçamento ao Palácio de Queluz e outros palácios.
- Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba da alínea a) do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 54.º do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.**

Ministério das Colónias :

- Portaria n.º 9:223** — Manda pôr em execução no território sob a administração da Companhia de Moçambique as disposições da portaria n.º 3:182 do governo geral de Moçambique.
- Portaria n.º 9:224** — Abre um crédito a adicionar ao orçamento do Depósito Militar Colonial para pagamento de despesas de anos económicos findos.

Ministério da Educação Nacional:

- Decreto n.º 29:622** — Dá nova redacção à nota (a) da dotação descrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 34.º, capítulo 2.º, do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 29:614

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 600.000\$, destinado à aquisição de mobiliário e outros móveis para os Palácios Nacionais, devendo a mesma importância ser adicionada às verbas inscritas no n.º 1) do artigo 196.º, capítulo 11.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério, na seguinte conformidade: 200.000\$ à verba de 32.000\$ da alínea b) e 400.000\$ à verba de 5.000\$ da alínea c).

Art. 2.º É anulada a importância de 600.000\$ na verba de 2:600.000\$ do n.º 1) do artigo 160.º, capítulo 10.º, do mesmo orçamento.

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Maio de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.